



## TERCEIRIZAÇÃO E SEUS IMPACTOS NA PROTEÇÃO DO TRABALHADOR

### Autor(es)

Thiago Luiz Sartori  
Tais Alessandra Silva Lima

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO

### Introdução

A terceirização no Brasil surgiu como uma forma de suprir atividades de apoio, como limpeza, segurança e manutenção. Com o passar do tempo, essa prática se expandiu para funções mais estratégicas e passou a ocupar espaço nas atividades principais das empresas. Esse crescimento ganhou maior visibilidade a partir da Lei nº 13.429/2017, que regulamentou a terceirização de forma mais ampla, e também com a Reforma Trabalhista. A partir daí, surgiram intensos debates jurídicos e sociais sobre precarização, igualdade de tratamento, isonomia salarial e dignidade da pessoa humana. Nesse contexto, analisar os impactos da terceirização torna-se essencial para compreender seus reflexos na proteção dos trabalhadores e no equilíbrio das relações de trabalho.

### Objetivo

O objetivo deste trabalho é analisar os impactos da terceirização na proteção do trabalhador, destacando riscos de precarização e desigualdade entre empregados diretos e terceirizados. Busca-se compreender de que forma empresas e Estado podem atuar para garantir equilíbrio entre eficiência econômica e preservação dos direitos trabalhistas.

### Material e Métodos

O trabalho foi desenvolvido por meio de pesquisa qualitativa, baseada em revisão bibliográfica, documental e jurisprudencial. Foram utilizados livros, artigos científicos, legislação e decisões judiciais, além da análise crítica de autores como Maurício Godinho Delgado e Sérgio Pinto Martins. O estudo priorizou fontes publicadas nas últimas duas décadas, a fim de proporcionar uma visão atualizada e contextualizada da regulamentação e dos efeitos da terceirização.

### Resultados e Discussão

Os resultados apontaram que a terceirização ampliada, embora traga segurança jurídica às empresas, aumentou a vulnerabilidade econômica dos trabalhadores e favoreceu a precarização das condições de trabalho. Observou-se também a violação do princípio da isonomia, já que terceirizados, mesmo desempenhando funções idênticas às de empregados diretos, recebem salários e benefícios inferiores. Além disso, destacou-se a relevância da responsabilidade subsidiária e, em alguns casos, solidária das empresas contratantes, como mecanismos de proteção, bem como a necessidade de maior fiscalização estatal e negociação coletiva para assegurar direitos



## 28º Encontro de Atividades Científicas

03 a 07 de novembro de 2025

Evento Online

fundamentais.

### Conclusão

Conclui-se que a terceirização representa um desafio para a efetividade dos direitos sociais no Brasil. Apesar de oferecer vantagens econômicas às empresas, seu uso indiscriminado compromete a dignidade e a igualdade no ambiente de trabalho. Assim, torna-se imprescindível fortalecer a atuação das empresas contratantes, dos sindicatos e do Estado, com medidas de fiscalização e políticas inclusivas que assegurem condições laborais justas e respeitem os princípios constitucionais.

### Referências

- BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2017.
- BRASIL. Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017.
- BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.
- BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Súmula nº 331.
- CASSAR, Vólia Bomfim. Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
- DELGADO, Maurício Godinho. Direito do Trabalho e Terceirização. São Paulo: LTr, 2018.
- MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho. São Paulo: Atlas, 2019.